

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Projeto de Lei

Nº 0042-2021

Início Tramitação 21-06-2021

Ementa

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Saúde e no Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento das Atividades 2035 e 2063.

Autor

Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal

Norma _____ N.º _____

Data: _____



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº. 489/2021-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 14 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

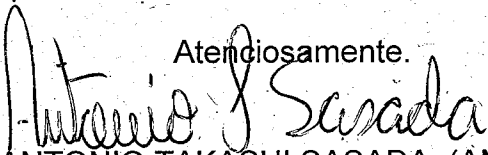
Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 042/2021.

Senhor Presidente:

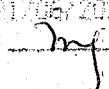
Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Saúde e no Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento das Atividades 2035 e 2063".

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSC/kes
OF

CM Paraguaçu Paulista
Protocolo: 031531
Data/Hora: 21/06/2021 14:37:41
Responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 042 de 14 de junho de 2021

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Saúde e no Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento das Atividades 2035 e 2063".

Esta propositura visa obter autorização para abertura de crédito suplementar de R\$ 43.208,00 (quarenta e três mil duzentos e oito reais), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde e no Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento das seguintes atividades:

I - Atividade 2035 – Suporte Administrativo, pagamento de despesas com auxílios (Emenda Impositiva nº 17/2020 - Autor: Cicero Ribeiro da Silva, Emenda Impositiva nº 020/2020 - Autor: Ian Francisco Salomão, Emenda Impositiva nº 15/2020 - Autor: José Roberto Baptista Júnior e Emenda Impositiva nº 14/2020 (Parcial) - Autor: Luciana Moraes dos Santos);

II - Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades, pagamento de despesas com subvenções sociais (Emenda Impositiva nº 018/2020 – Autor: Vereador Ricardo Ibraim Valarelli, objeto inicial: Obras no Lar dos Idosos e novo objeto: Subvenção ao Lar dos Idosos).

Para viabilizar o atendimento das referidas atividades é necessária a abertura do crédito respectivo, para andamento dos processos, conforme documentação anexa.

O crédito destinado as Atividades nºs 2035 e 2063 serão utilizados para alteração de objeto, conforme Ofício nº. 481/2021-GAP, de 10 de junho de 2021, que protocolizamos nessa egrégia Câmara Municipal, o qual solicita as alterações de mudança de objetos nas Emendas Impositivas destinadas ao Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social.

O crédito será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

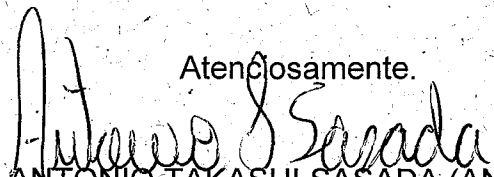
Por conta do crédito, ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Considerada a urgência e relevância da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 042 DE 14 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Saúde e no Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento das Atividades 2035 e 2063.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 43.208,00 (quarenta e três mil duzentos e oito reais, ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde e no Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento das seguintes atividades:

I - Atividade 2035 – Suporte Administrativo, pagamento de despesas com auxílios (Emenda Impositiva nº 17/2020 - Autor: Cicero Ribeiro da Silva, Emenda Impositiva nº 020/2020 - Autor: Ian Francisco Salomão, Emenda Impositiva nº 15/2020 - Autor: José Roberto Baptista Júnior e Emenda Impositiva nº 14/2020 (Parcial) - Autor: Luciana Moraes dos Santos);

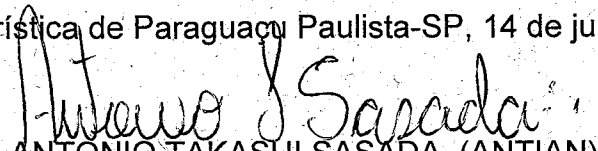
II - Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades, pagamento de despesas com subvenções sociais (Emenda Impositiva nº 018/2020 – Autor: Vereador Ricardo Ibraim Valarelli, objeto inicial: Obras no Lar dos Idosos e novo objeto: Subvenção ao Lar dos Idosos).

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 14 de junho de 2021.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

ATS/TSC/kes
PLO

CM Paraguaçu Paulista
Protocolo: 031631
Data/Hora: 21/06/2021 10:27:41
Assinatura: 



050
1971

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 14 de junho de 2021 Fls. 2 de 2

ANEXO I

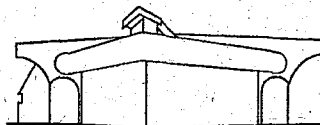
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	325		10.122.0021.2035.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO	23.566,00
			4.4.50.42.00 AUXÍLIOS	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	473		08.244.0022.2063.0000 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	
	19.642,00			
			3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 43.208,00

ANEXO II

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	317		10.122.0021.2035.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO	-23.566,00
			3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	475		08.244.0022.2063.0000 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	-
	19.642,00			
			4.4.50.42.00 AUXÍLIOS	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

TOTAL ANULAÇÃO R\$ -43.208,00



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo: 030014

Data/Hora: 23/10/2020 10:13:17

Responsável: *091*

06
091

“EMENDA IMPOSITIVA Nº 017 /2020
Execução orçamentária e financeira obrigatória
Fundamento legal: art. 166, §9º da CF e art. 297-A da LOM”

“Dispõe sobre alteração dos valores nas metas previstas para o ano de 2021 – LOA/2021 dos seguintes Programas dos Departamentos de Saúde, Educação, Assistência Social e Gabinete do Prefeito - Projeto de Lei nº 040/20, conforme especifica.”

Art. 1º Fica alterado na LOA 2021 – Projeto de Lei nº 040/20, da seguinte forma:

I-

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	10 – Departamento de Saúde
Projeto/Atividade	10.122.0021.1014.0000 – reforma/ampliação de unidades de saúde
Categoria	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor R\$	R\$ 71.390,00 (setenta e um mil trezentos e noventa reais)

II-

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	08 - Departamento Municipal de Educação
Projeto/Atividade	12.365.0008.2042.0000 – manutenção de creche e pré escola
Categoria	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Valor R\$	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

III-

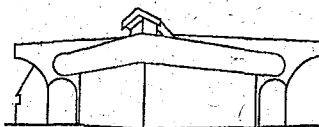
Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	08 - Departamento Municipal de Educação
Projeto/Atividade	12.361.0009.2043.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
Categoria	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Valor R\$	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br

4



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

070
197

IV-

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	08 - Departamento Municipal de Educação
Projeto/Atividade	12.361.0009.2043.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
Categoria	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Valor R\$	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

V-

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	08 - Departamento Municipal de Educação
Projeto/Atividade	12.361.0009.2043.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
Categoria	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Valor R\$	R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais)

VI-

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	08 - Departamento Municipal de Educação
Projeto/Atividade	12.361.0009.2043.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
Categoria	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Valor R\$	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VII-

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	02 - Departamento de Gabinete
Projeto/Atividade	04.122.0002.2008.0000 – Manutenção do Corpo de bombeiros
Categoria	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Valor R\$	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

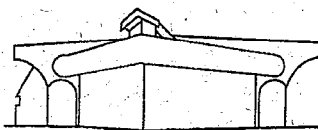
VIII-

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	11 - Departamento de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0022.2063.0000 – Registro e Repasse de verbas das entidades
Categoria	4.4.50.42.00 - Auxílios
Valor R\$	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br

1



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

08
97

IX-

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	11 - Departamento de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0022.2063.0000 – Registro e Repasse de verbas das entidades
Categoria	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor R\$	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

X-

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	11 - Departamento de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0022.2063.0000 – Registro e Repasse de verbas das entidades
Categoria	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor R\$	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

XI-

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	10 - Departamento de Saúde
Projeto/Atividade	10.122.0021.2035.000 – suporte administrativo
Categoria	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor R\$	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

XII-

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	11 - Departamento de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0022.2063.0000 – Registro e Repasse de verbas das entidades
Categoria	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor R\$	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

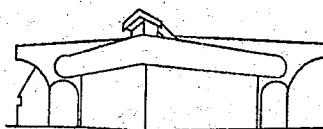
XIII-

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	11 - Departamento de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0022.2063.0000 – Registro e Repasse de verbas das entidades
Categoria	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor R\$	R\$ 7.130,00 (doze mil, cento e trinta reais)

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br

[Handwritten signature]



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

09
19/10

Art. 2º Os recursos financeiros necessários a alteração dos valores acima especificado serão deduzidos:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	14 – Encargos do Município
Projeto/Atividade	99.999.09999.0000 - Reserva de Contingência
Categoria	9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência
Valor R\$	R\$ 142.780,00 (cento e quarenta e dois mil setecentos e oitenta reais)

Art. 3º Os Anexos do Projeto de Lei nº 040/20, passam a incorporar as alterações acima discriminadas.

Palácio Legislativo Água Grande, 28 de outubro de 2020.

CÍCERO RIBEIRO DA SILVA

Vereador

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos Emenda Impositiva ao Orçamento 2021 para as seguintes finalidades:

I - R\$ 71.390,00 (setenta e um mil trezentos e noventa reais) direcionada ao Departamento Municipal de Saúde para reforma da ESF Barra Funda I, situada na rua Oscar Bressane, s/nº;

II - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) direcionada ao Departamento Municipal de Educação – para a EMEI Dona Maria Pereira Briso para aquisição de equipamentos;

III - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) direcionada ao Departamento Municipal de Educação – para a EMEF Alexandrina Penna para aquisição de equipamentos;

IV - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) direcionada ao Departamento Municipal de Educação – para a EMEF Prof. Osório Lemaire de Moraes para aquisição de equipamentos;

V - R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais) direcionada ao Departamento Municipal de Educação – para a EMEF Prof. Célio Rodrigues Siqueira para aquisição de equipamentos;

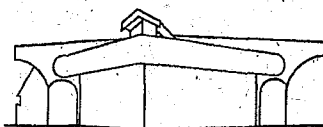
VI - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) direcionada ao Departamento Municipal de Educação – para a EMEF Professora Ivony Affini Matheus para aquisição de equipamentos;

1

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

10
07

VII - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) direcionada ao Gabinete do Prefeito para o Corpo de Bombeiros visando a aquisição de uma viatura;

VIII - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) direcionada ao Departamento Municipal de Assistência Social para a Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - Casa Lar - Cel. Juventino Pereira, com o intuito de realizar de obras na entidade;

IX - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) direcionada ao Departamento de Assistência Social para a Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista - ACIPP - Casa Abrigo, com o intuito de custeio da entidade;

X - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) direcionada ao Departamento de Assistência Social para a Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista - Lar dos Idosos, com o intuito de custeio da entidade;

XI - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) direcionada ao Departamento de Saúde para o Grupo de Apoio Humanitário-GAH, com o intuito de custeio da entidade;

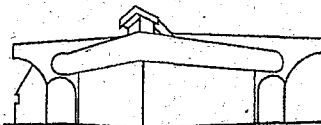
XII - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) direcionada ao Departamento Municipal de Assistência Social - para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista - APAE para custeio da entidade;

XIII - R\$ 7.130,00 (sete mil, cento e trinta reais) direcionada ao Departamento Municipal de Assistência Social - para a Associação Luizas de Marilac, com o intuito de custeio da entidade.

Palácio Legislativo Água Grande, 28 de outubro de 2020.

CÍCERO RIBEIRO DA SILVA
Vereador

2



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Paraguaçu Paulista

Protocolo: 030017

Data/Hora: 28/10/2020

Responsável: *mg*

28/10

“EMENDA IMPOSITIVA Nº 020 /2020
Execução orçamentária e financeira obrigatória
Fundamento legal: art. 166, §9º da CF e art. 297-A da LOM”

“Dispõe sobre alteração dos valores nas metas previstas para o ano de 2021 – LOA/2021 dos seguintes Programas dos Departamentos de Saúde e Segurança Pública - Projeto de Lei nº 040/20, conforme especifica.”

Art. 1º Fica alterado na LOA 2021 – Projeto de Lei nº 040/20, da seguinte forma:

I-

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	10 – Departamento de Saúde
Projeto/Atividade	10.122.0021.1014.0000 – reforma/ampliação de unidades de saúde
Categoria	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor R\$	R\$ 112.780,00 (cento e doze mil setecentos e oitenta reais)

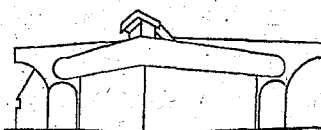
II-

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	06 – Segurança Pública
Projeto/Atividade	06.181.0013.2053.0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal
Categoria	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Valor R\$	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

III-

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	10 – Departamento de Saúde
Projeto/Atividade	10.122.0021.2035.0000 – Suporte Administrativo
Categoria	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor R\$	R\$ 5.000,00 (cinco reais)

f



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

127
918

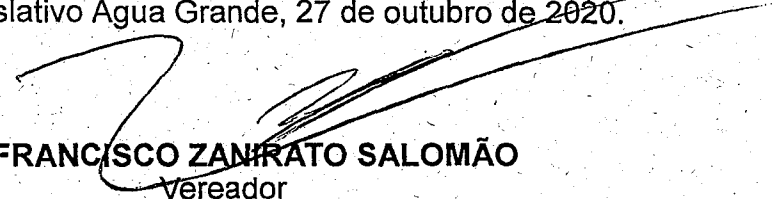
Art. 2º Os recursos financeiros necessários a alteração dos valores acima especificado serão deduzidos:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	14 – Encargos do Município
Projeto/Atividade	99.999.09999.0000 - Reserva de Contingência
Categoria	9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência
Valor R\$	R\$ 142.780,00 (cento e quarenta e dois mil setecentos e oitenta reais)

Art. 3º Os Anexos do Projeto de Lei nº 040/20, passam a incorporar as alterações acima discriminadas.

Palácio Legislativo Água Grande, 27 de outubro de 2020.


IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Vereador

JUSTIFICATIVA:

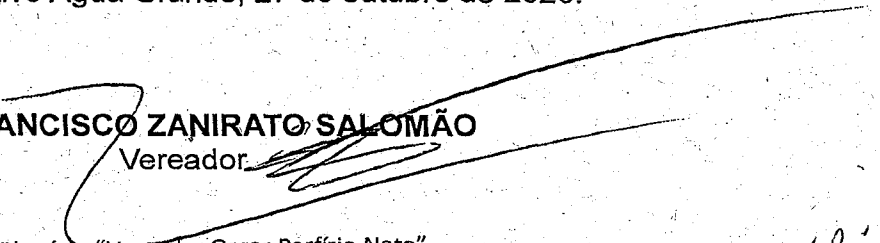
Apresentamos Emenda Impositiva ao Orçamento 2021 para as seguintes finalidades:

I - R\$ 112.780,00 (cento e doze mil setecentos e oitenta reais) direcionada ao Departamento Municipal de Saúde para construção de uma unidade básica de saúde no Conjunto Habitacional D. Lina Leuzzi;

II - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) direcionada à Guarda Municipal para aquisição de uma motocicleta;

III - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) direcionada ao Departamento de Saúde para o Grupo de Apoio Humanitário-GAH, com o intuito de custeio da entidade.

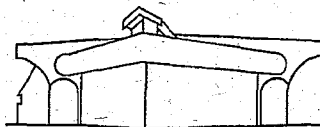
Palácio Legislativo Água Grande, 27 de outubro de 2020.


IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Vereador

Plenário "Vereador Oscar Pórfrio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br

16



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ch. Paraguaçu Paulista

Protocolo: 030012

Data/Hora: 27/10/2020 14:06:11

Assinatura: [assinatura]

13
bnp

"EMENDA IMPOSITIVA Nº 015 /2020
Execução orçamentária e financeira obrigatória
Fundamento legal: art. 166, §9º da CF e art. 297-A da LOM"

"Dispõe sobre alteração dos valores nas metas previstas para o ano de 2021 – LOA/2021 dos seguintes Programas dos Departamentos de Saúde, Segurança Pública, Assistência Social e Urbanismo e Habitação - Projeto de Lei nº 040/20, conforme especifica."

Art. 1º Fica alterado na LOA 2021 – Projeto de Lei nº 040/20, da seguinte forma:

I-

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	10 – Departamento de Saúde
Projeto/Atividade	10.122.0021.1014.0000 – reforma/ampliação de unidades de saúde
Categoria	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor R\$	R\$ 71.390,00 (setenta e um mil trezentos e noventa reais)

II-

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	06 – Segurança Pública
Projeto/Atividade	06.181.0013.2053.0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal
Categoria	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Valor R\$	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

III-

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	06 – Segurança Pública
Projeto/Atividade	06.181.0013.2053.0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal
Categoria	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Valor R\$	R\$ 6.390,00 (seis mil trezentos e noventa reais)

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br

* [assinatura]



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

14
DAP

IV-

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	11 - Departamento de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0022.2063.0000 – Registro e Repasse de verbas das entidades
Categoria	4.4.50.42.00 – Auxílios
Valor R\$	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

V-

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	10 – Departamento de Saúde
Projeto/Atividade	10.122.0021.2035.0000 – Suporte Administrativo
Categoria	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor R\$	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VI-

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	19 - Departamento de Urbanismo e Habitação
Projeto/Atividade	15.451.0005.1011.0000 – Modernização de praças e jardins
Categoria	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor R\$	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º Os recursos financeiros necessários a alteração dos valores acima especificado serão deduzidos:

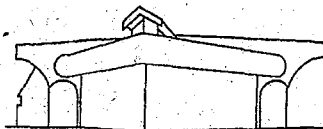
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	14 – Encargos do Município
Projeto/Atividade	99.999.09999.0000 - Reserva de Contingência
Categoria	9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência
Valor R\$	R\$ 142.780,00 (cento e quarenta e dois mil setecentos e oitenta reais)

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br

14



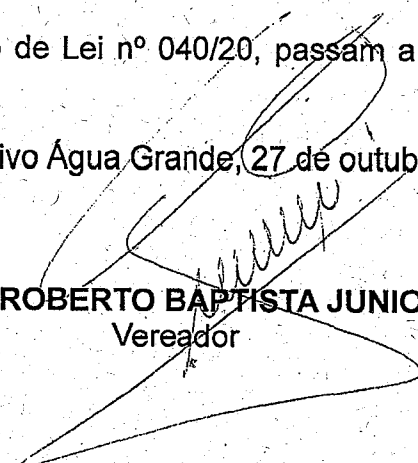
Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

150
PM

Art. 3º Os Anexos do Projeto de Lei nº 040/20, passam a incorporar as alterações acima discriminadas.

Palácio Legislativo Água Grande, 27 de outubro de 2020.


JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos as seguintes emendas:

I - R\$ 71.390,00 (setenta e um mil trezentos e noventa reais) direcionada ao Departamento Municipal de Saúde para reforma das unidades de saúde existentes no bairro Barra Funda;

II - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) direcionada ao Departamento Municipal de Segurança Pública à Guarda Municipal para aquisição de uma motocicleta;

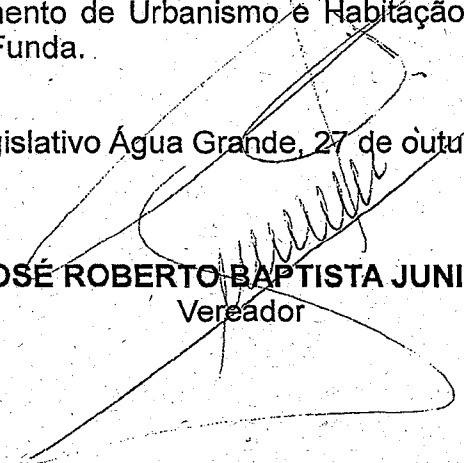
III - R\$ 6.390,00 (seis mil trezentos e noventa reais) direcionada ao Departamento Municipal de Segurança Pública à Guarda Municipal para aquisição de fardas;

IV - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) direcionada ao Departamento Municipal de Assistência Social para a Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - Casa Lar - Cel. Juventino Pereira, com o intuito de realizar de obras na entidade;

V - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) direcionada ao Departamento de Saúde para o Grupo de Apoio Humanitário-GAH, com o intuito de custeio da entidade;

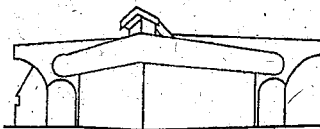
VI - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) direcionada ao Departamento de Urbanismo e Habitação – para a manutenção da Praça do Lapa na Barra Funda.

Palácio Legislativo Água Grande, 27 de outubro de 2020.


JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Vereador

Plenário "Vereador Oscar Pôrfirio Neto"

1



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista

Protocolo: 030008

Data/Hora: 27/10/2020 15:40:22

Responsável: RAI

16/0
DT

"EMENDA IMPOSITIVA Nº 014 /2020
Execução orçamentária e financeira obrigatória
Fundamento legal: art. 166, §9º da CF e art. 297-A da LOM"

"Dispõe sobre alteração dos valores nas metas previstas para o ano de 2021 – LOA/2021 dos seguintes Programas dos Departamentos de Saúde, Meio Ambiente e Projetos Especiais, Assistência Social, Turismo, Esporte e Lazer e Gabinete do Prefeito - Projeto de Lei nº 040/20, conforme especifica."

Art. 1º Fica alterado na LOA 2021 – Projeto de Lei nº 040/20, da seguinte forma:

I-

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	10 – Departamento de Saúde
Projeto/Atividade	10.122.0021.2035.000 – suporte administrativo
Categoria	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material permanente
Valor R\$	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

II-

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	10 – Departamento de Saúde
Projeto/Atividade	10.122.0021.2035.000 – suporte administrativo
Categoria	3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Valor R\$	R\$ 26.390,00 (vinte e seis mil trezentos e noventa reais)

III-

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	15 – Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais
Projeto/Atividade	18.542.0012.2099.0000 – Programa de controle populacional
Categoria	3.3.90.30.00 – material de consumo
Valor R\$	R\$ 16.390,00 (dezesesseis mil trezentos e noventa reais)

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br

f



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

17
21

IV-

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	19 - Departamento Municipal de Urbanismo e Habitação
Projeto/Atividade	15.451.0005.1011.0000 – Modernização de praças e jardins
Categoria	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material permanente
Valor R\$	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

V-

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	11 - Departamento de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0022.2063.0000 – Registro e Repasse de verbas das entidades
Categoria	4.4.50.42.00 – Auxílios
Valor R\$	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VI-

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	02 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade	04.122.0002.2008.0000 – Manutenção do Corpo de bombeiros
Categoria	4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
Valor R\$	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

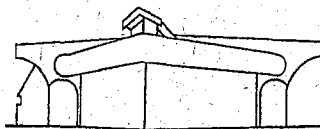
VII-

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	19 - Departamento Municipal de Urbanismo e Habitação
Projeto/Atividade	15.451.0005.1011.0000 – Modernização de praças e jardins
Categoria	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor R\$	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VIII-

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	10 – Departamento de Saúde
Projeto/Atividade	10.122.0021.2035.000 – suporte administrativo
Categoria	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor R\$	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

17
21



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

18
04/20

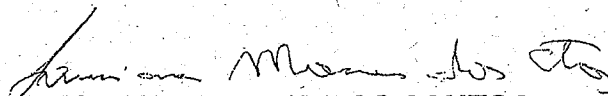
Art. 2º Os recursos financeiros necessários a alteração dos valores acima especificado serão deduzidos:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	14 – Encargos do Município
Projeto/Atividade	99.999.09999.0000 - Reserva de Contingência
Categoria	9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência
Valor R\$	R\$ 142.780,00 (cento e quarenta e dois mil setecentos e oitenta reais)

Art. 3º Os Anexos do Projeto de Lei nº 040/20, passam a incorporar as alterações acima discriminadas.

Palácio Legislativo Água Grande, 27 de outubro de 2020.


LUCIANA MORAES DOS SANTOS
Vereadora

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos Emenda Impositiva ao Orçamento 2021 para as seguintes finalidades:

I - R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) direcionada ao Departamento Municipal de Saúde para aquisição de material permanente (Rampa de acessibilidade para fisioterapia ou elevador de transferência para piscina móvel em aço inox e plataforma para fundo de piscina em módulos);

II - R\$ 26.390,00 (vinte e seis mil trezentos e noventa reais) direcionada ao Departamento Municipal de Saúde para contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica (Fisioterapeutas para hidroginástica e hidroterapia na piscina pública;

III - R\$ 16.390,00 (dezesseis mil trezentos e noventa reais) direcionada ao Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais para Aquisição de insumos para o Castramóvel;

IV - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) direcionada ao Departamento de Turismo para instalação de playground com brinquedos adaptados à acessibilidade da Praça da Fonte Luminosa;

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

19
97

V - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) direcionada ao Departamento Municipal de Assistência Social para a Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - Casa Lar - Cel. Juventino Pereira, com o intuito de realizar de obras na entidade;

VI - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) direcionada ao Gabinete do Prefeito para o Corpo de Bombeiros visando a aquisição de uma viatura;

VII - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) direcionada ao Departamento Municipal de Esporte e Lazer – para a construção de um parquinho na Praça Dona Lúcia, localizada na Vila Affini;

VIII - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) direcionada ao Departamento de Saúde para o Grupo de Apoio Humanitário-GAH, com o intuito de custeio da entidade.

Palácio Legislativo Água Grande, 27 de outubro de 2020.


LUCIANA MORAES DOS SANTOS

Vereadora

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo: 030015

Data/Hora: 28/10/2020 10:15:42

Responsável: *CM*

90 P
CM

“EMENDA IMPOSITIVA Nº 018 /2020
Execução orçamentária e financeira obrigatória
Fundamento legal: art. 166, §9º da CF e art. 297-A da LOM”

“Dispõe sobre alteração dos valores nas metas previstas para o ano de 2021 – LOA/2021 dos seguintes Programas dos Departamentos de Saúde, Assistência Social e Gabinete do Prefeito - Projeto de Lei nº 040/20, conforme específica.”

Art. 1º Fica alterado na LOA 2021 – Projeto de Lei nº 040/20, da seguinte forma:

I-

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	10 – Departamento de Saúde
Projeto/Atividade	10.122.0021.1014.0000 – reforma/ampliação de unidades de saúde
Categoria	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor R\$	R\$ 71.390,00 (setenta e um mil trezentos e noventa reais)

II-

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	10 – Departamento de Saúde
Projeto/Atividade	10.122.0021.2035.0000 – Suporte Administrativo
Categoria	4.4.50.42.00 – Auxílios
Valor R\$	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

III-

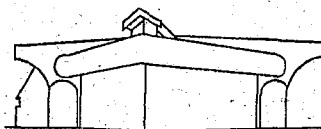
Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	02 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade	04.122.0002.2008.0000 – Manutenção do Corpo de Bombeiros
Categoria	4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
Valor R\$	R\$ 46.390,00 (quarenta e seis mil trezentos e noventa reais)

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br

A



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

21
01

VI-

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	11 - Departamento de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0022.2063.0000 – Registro e Repasse de verbas das entidades
Categoria	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor R\$	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º Os recursos financeiros necessários a alteração dos valores acima especificado serão deduzidos:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa	14 – Encargos do Município
Projeto/Atividade	99.999.09999.0000 - Reserva de Contingência
Categoria	9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência
Valor R\$	R\$ 142.780,00 (cento e quarenta e dois mil setecentos e oitenta reais)

Art. 3º Os Anexos do Projeto de Lei nº 040/20, passam a incorporar as alterações acima discriminadas.

Palácio Legislativo Água Grande, 28 de outubro de 2020.

RICARDO IBRAIM VALARELLI
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos Emenda Impositiva ao Orçamento 2021 para as seguintes finalidades:

I - R\$ 71.390,00 (setenta e um mil trezentos e noventa reais) direcionada ao Departamento Municipal de Saúde para reforma da ESF Barra Funda I situada na rua Oscar Bressane, s/nº;

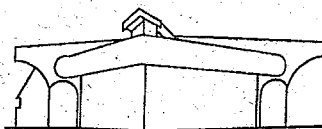
II - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) direcionada ao Departamento de Saúde para o Grupo de Apoio Humanitário-GAH, com o intuito de aquisição de equipamentos para a entidade;

III - R\$ 46.390,00 (quarenta e seis mil trezentos e noventa reais) direcionada ao Gabinete do Prefeito para o Corpo de Bombeiros visando a aquisição de uma viatura;

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br

2



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

22
97

IV - R\$ 20.000,00 (dez mil reais) direcionada ao Departamento de Assistência Social para a Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista – Lar dos Idosos, com o intuito de custeio e obras da entidade;

Palácio Legislativo Água Grande, 28 de outubro de 2020.

RICARDO IBRAIM VALARELLI
Vereador

7



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.670, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2020, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021 Fls. 2 de 2

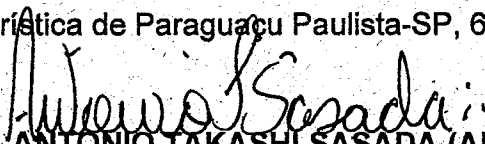
Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.354, de 10 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021 – LOA 2021) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

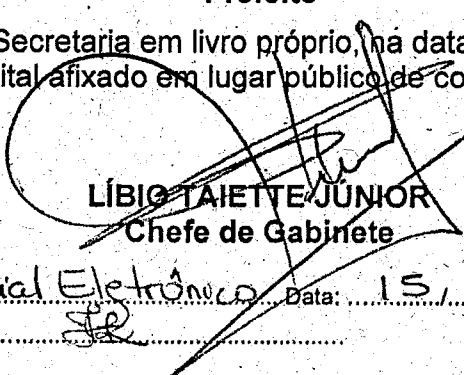
Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.354, de 10 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021 – LOA 2021), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de janeiro de 2021.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 15/01/2021 Edição: 01, p. 1
Visto do servidor responsável: FE